



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.159 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.400.085,46 (um milhão, quatrocentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 218.326,75 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	180	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	218.326,75
Total da Suplementação				218.326,75

Art. 2º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.181.758,71 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	331	91	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	381.673,25
	333	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	332	92	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.085,46
Total do Crédito Especial				1.181.758,71

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	70	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
				218.326,75
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	291	91	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				381.673,25
Total da Anulação de Dotação				600.000,00

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 24/2023 - Poder Executivo